

## EXTRATO DA ATA DA 302ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Horário: 09:00h. Local: realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta Zoom. Os 1 2 trabalhos foram coordenados pelo Presidente Contador WALTERLENO MAIFREDE 3 NORONHA CRCES 012315/O. Membros presentes: Técnico em Contabilidade CLAIR 4 MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O, Contador CARLOS BARCELLOS DAMASCENO CRCES 5 007102/O, Contadora PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO CRCES 010894/O, Contador 6 RODRIGO SANGALI CRCES 011870/O, Contador GUSTAVO DA SILVA MIRANDA CRCES 7 011185/O, Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador RONEY 8 GUIMARÃES PEREIRA CRCES 006049/O, Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES-011608/O, 9 Contador MARIO ZAN BARROS CRCES 010163/O, Contadora ANA RITA NICO HARTUIQUE CRCES-005859/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O e o 10 11 Contador MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CRCES 008492/O, contando ainda com a 12 presença da fiscal Contadora CELIA CRISTINA PACHECO CANAL CRCES 009978/O, que 13 secretariou a reunião. Ausências Justificadas: Contador MAURILIO CORREIA SANTANA 14 CRCES 009013/O, Contadora RAQUEL CRISTINA NACIF NICOLAU BARBOSA CRCES 15 008020/O e a Contadora CARLA CRISTINA TASSO CRCES-010553/O. I - ORDEM DO DIA. 16 Aprovação das ATAS de nº 306ª da CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA e de nº 301ª do 17 TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. As atas foram aprovadas por unanimidade. II 18 - Na ordem do dia, foram pautados os seguintes processos: De relato do Conselheiro 19 CLAIR MARTINS DA SILVA. <u>Número do processo: U-2023/000177 Fato único</u>: Responder 20 pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando 21 sem o devido registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não 22 atendimento à Notificação CRCES nº2023/. **Enquadramento**: Profissional da 23 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do 24 CEPC (NBC PG 01). Decisão: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo concedido pelo Tribunal 25 Regional de Ética e Disciplina, a pedido do Conselheiro Revisor. Aprovado por 26 unanimidade. Número do processo: U-2023/000357 Fato único: Elaborar demonstrações 27 contábeis das 02(duas) empresas - Livro Diário nº4 - Autenticado Junta Comercial do 28 Estado do Espírito Santo sob. nº20232078742 em 01/12/2023, referente ao exercício de 29 31/12/2021, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas Brasileiras de 30 Contabilidade conforme estabelecido (ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA - Ausência de 31 Divulgação do exercício de comparabilidade, nas peças contábeis apresentadas junto ao 32 CRCES: - Balanço Patrimonial e – Demonstração de Resultado Exercício. BALANÇO 33 PATRIMONIAL - Falta de Destaque dos termos (Ativo Não Circulante) no Balanço 34 Patrimonial, onde consta a informação de Ativo Imobilizado na Nota Explicativa - Nota 35 nº08 – Imobilizado. Base Legal: Res. CFC 1.418/12 item 29. - Não há destaque das 36 depreciações acumuladas no Ativo Não Circulante Imobilizado e das taxas praticadas (em 37 Notas Explicativas) Há destaque na Nota Explicativa na Nota nº08 - Imobilizado E -38 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - Em desacordo com a Norma 39 estabelecida. Demonstração do Resultado apresentada ao CRCES, começando com o 40 Custo de Vendas quando pela Resolução adotada Estruturação não devida da 41 Demonstração de Resultado, conforme Anexo 3 da Res. CFC 1.418/12 - (VENDAS DE 42 PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS, Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços, (-)



43 Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções, = RECEITA; (-) CUSTO DAS VENDAS; (-) 44 CUSTO DAS VENDAS), o que identificamos por meio do atendimento à Fiscalização 45 Eletrônica – Agendamento CRCES nº6746 e atendimento parcial à Notificação CRCES 46 nº2023/000713. Enquadramento: Projeto: Empresas Contábeis. - Itens 4 alínea "a", 5 47 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 48 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da 49 NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. <u>Decisão</u>: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo** 50 concedido pelo Tribunal Regional de Ética e Disciplina, a pedido do Conselheiro Revisor. 51 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h15min. A 52 presente Ata foi lavrada por mim, Amanda Dessaune Ruas Darós, Assistente 53 Administrativo do Setor de Fiscalização, e, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo 54 presidente e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Referendada no Tribunal Regional de Ética e Disciplina de 24/10/2024.